

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Programa de Atenção e Promoção à Saúde do/a Estudante
EDITAL N° 09/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dignidade Menstrual – Concessão de Absorventes Higiênicos para estudantes que menstruam

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Catolé do Rocha, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de edital, com manifestação de interesse, para concessão gratuita de absorventes higiênicos para estudantes que menstruam, a partir das seguintes considerações:

1. Considerando que a desigualdade social provoca o afastamento das estudantes do convívio social durante o período menstrual, atingindo milhões delas no mundo e que segundo dados das Organizações das Nações Unidas (ONU) “uma em cada quatro mulheres já faltou aula por não poder comprar absorvente”;
2. Considerando a Lei nº 14.214, de 06 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e determina que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino;
3. Considerando que, de acordo com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Pobreza Menstrual se define pela falta de recursos básicos (absorventes ou coletores menstruais, sabonetes, água, papel higiênico, etc), infraestrutura adequada (banheiros seguros e bem conservados, saneamento básico, coleta de lixo) e conhecimento (quebra de tabus e preconceitos sobre o tema) para que pessoas que menstruam tenham plena capacidade de cuidar de sua menstruação;

4. Considerando as situações de baixa renda e vulnerabilidade social como elementos dificultadores para o acesso regular a absorventes higiênicos, tornando, portanto, como público alvo das iniciativas de concessão gratuita de absorventes higiênicos, estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino;
5. Considerando a Resolução – CS/IFPB nº 16/2018 que convalida a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e em seu art. 6º, inciso IV, institui o Programa de Atenção e Promoção à Saúde do Estudante – com foco central na promoção da saúde e a prevenção de doenças;
6. Considerando o número atual de 287 (duzentos e oitenta e sete) estudantes meninas, mulheres e menstruantes no IFPB - Campus Catolé do Rocha que podem enfrentar essa realidade da Pobreza Menstrual em suas vidas, com consequências também na vida escolar.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Conceder gratuitamente, no âmbito do IFPB – Campus Catolé do Rocha, kits de absorventes higiênicos com vistas a contribuir com o bem-estar das meninas, mulheres e menstruantes no que se refere aos cuidados com a saúde menstrual;
- 1.2 Contribuir para garantir à/ao estudante as condições necessárias à sua permanência no IFPB - Campus Catolé do Rocha e, com isso, um bom desempenho acadêmico e êxito;
- 1.3 Assegurar o direito à autonomia corporal e à autodeterminação das pessoas que menstruam.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 As estudantes que tiverem interesse em se inscrever para concorrer a uma das vagas disponíveis para os kits de absorventes higiênicos deverão estar devidamente matriculadas no ano letivo de 2022, em qualquer curso presencial do IFPB - Campus

Catolé do Rocha;

2.2 Caberá à estudante contemplada permanecer com vínculo institucional no ano letivo para concretizar o direito ao benefício concedido.

2.3 A retirada dos kits se dará mensalmente, sempre na 1^a (primeira) semana do mês em curso, na sala da Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST) do IFPB – Campus Catolé do Rocha.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Ordem de inscrição (data e hora);

3.2 Estudantes que têm atividades letivas regulares em mais de um turno;

3.3 Estudantes que atuam no IFPB - Campus Catolé do Rocha como monitoras, estagiárias, bolsistas de Extensão e bolsistas de Pesquisa;

3.4 Estudantes que residam em outros municípios;

3.5 Em caso de empate será considerado o critério de maior idade.

4. DO BENEFÍCIO E QUADRO DE VAGAS

4.1 O benefício será concedido por meio de um kit, de concessão mensal, com 02 (dois) pacotes de absorventes higiênicos, contendo 08 (oito) unidades cada, no período de setembro/2022 a março/2023) a cada estudante contemplada.

4.2 Serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas neste edital para estudantes com deficiência, objetivando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos seus direitos e das suas liberdades fundamentais, visando à sua inclusão social e cidadania, conforme disposto Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e no Decreto 9.508/2018, que trata da reserva de vagas às pessoas com deficiência em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

Quadro de vagas

BENEFÍCIO	VAGAS
Dignidade Menstrual (Kit com Absorventes higiênicos)	85 – Vagas (ampla concorrência)
	01 – Vaga (Pessoas com deficiência PCD)

4.3 No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas às estudantes com deficiência serão, automaticamente, transferidas para a ampla concorrência.

4.4 Para fins comprobatórios da deficiência, a estudante deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico que deverá conter obrigatoriamente:

- I - Nome da estudante;
- II - A tipologia e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);
- III - Carimbo e assinatura do médico responsável pelas informações;
- IV - Local e data.

5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1 A estudante que quiser receber o kit de absorventes higiênicos deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de formulário on-line, através do link: <https://forms.gle/3pXGa1vRs4iveDDu5>

5.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de absorventes higiênicos adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário;

5.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST) do IFPB – Campus Catolé do Rocha fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista das estudantes que receberão os kits.

6. CALENDÁRIO

Calendário de atividades

Inscrição	Análises	Resultado Preliminar	Recurso	Análises	Resultado Final
12/09/2022 a 25/09/2022	26/09/2022	27/09/2022	28/09/2022 e 29/09/2022	30/09/2022	30/09/2022

6.1 Os Kits serão concedidos a cada estudante contemplada nos meses de setembro/2022 a março/2023.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA

7.1 São consideradas condições para o recebimento dos kits de absorventes higiênicos para a Dignidade Menstrual:

- I. Matrícula regular em um dos cursos presenciais do Campus;
- II. Frequência regular, levantada bimestralmente e/ou semestralmente;
- III. Aproveitamento acadêmico da estudante, comprovado através das notas bimestrais e/ou semestrais;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados, conforme calendário de atividades contidos no item 6, no site do IFPB – Campus Catolé do Rocha e/ou nas redes sociais do Campus, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação;

8.2 As discentes serão selecionadas em número correspondente ao número de vagas disponíveis, de acordo com o quadro do item 4 do presente Edital;

8.3 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, direcionado à Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST) do IFPB – Campus Catolé do Rocha, através do e-mail: caest.cr@ifpb.edu.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O não cumprimento das condições estabelecidas no presente edital acarretará na perda do benefício;
- 9.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe da Coordenação de Assistência Estudantil entrevistas e/ou visitas domiciliares para acompanhamento da discente beneficiada;
- 9.3 Os prazos citados neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;
- 9.4 O período de vigência do presente edital é de 07 (sete) meses - entre os meses de setembro de 2022 a março de 2023;
- 9.5 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST) do IFPB – Campus Catolé do Rocha;
- 9.6 À Direção Geral e à Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST) do IFPB – Campus Catolé do Rocha se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital;

Catolé do Rocha, 12 de Setembro de 2022.

Francisco João de Deus de Carvalho
Diretor Geral IFPB - Campus Catolé do Rocha